

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF NORBERTO ALVES BATALHA**

CNPJ: 01.925.600/0001-23

**ENDEREÇO: RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 BAIRRO: PICADA**

E-MAIL: norbertoemeif@maracanau.ce.gov.br

FONE: (85) 3383.3810

PROCESSO Nº: 08/2025

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Norberto Alves Batalha, torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de locação de ônibus, a ser custeado com recursos do Programa Jornada Escolar Ampliada.

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de novembro de 2025.

*Maria do Socorro Batalha da Costa*

**MARIA DO SOCORRO BATALHA DA COSTA**

Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA JORNADA ESCOLAR AMPLIADA**

1	PESQUISA Nº: 08/2025					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU NORBERTO ALVES BATALHA	3	Nº DO CNPJ: 01.925.600/0001-23			
4	ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOSÉ HENRIQUE DA SILVA, 4031 – PICADA – MARACANAÚ – CE.					
5	MARACANAÚ: 12 / 11 / 2025	<i>Mano do 300mo Bateue de 10000</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA				
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 17/ 11 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7	<b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>					
QUADRO 1	7.1-Nº	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANTIDADE E DE ÔNIBUS	7.5-PREÇO UNITÁRIO (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL (R\$)
	01	<p>SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS TIPO EXECUTIVO COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 48 PASSAGEIROS, INCLUINDO DESPESAS REFERENTES AOS IMPOSTOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, GUIADOR DO VEÍCULO, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO EM GERAL.</p> <p>COM VIAGEM DE IDA E VOLTA - VISITA PEDAGÓGICA COM OS ALUNOS DO 9º ANO ( JORNADA AMPLIADA).</p> <p>01 SAINDO DA EMEIEF NORBERTO ALVES BATALHA RUA: PROFESSOR JOSE HENRIQUE DA SILVA, 4031 – PICADA</p> <p>PARA: ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PROFESSORA LUÍZA DE TEODORO VIEIRA</p> <p>RUA: XXV, 450 JEREISSATI II</p> <p>DATA DO EVENTO: 19/11/2025</p> <p>HORÁRIO DA SAÍDA: 13H,</p> <p>HORÁRIO DO RETORNO: 15 H</p>	SERVIÇO	01		
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):						

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 

8	08
---	----

 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA

APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

9	NOME DO PROPONENTE:				
10	ENDEREÇO:				
11	CPF/CNPJ:				
12	ASSINATURA DO PROPONENTE:				